

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 16/09/2022)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS (para
ingresso em 2022).

O Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas (MPPP), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/mppp>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, curso de Mestrado Profissional.

1. – Inscrição:

1.1.– Para o Curso de Mestrado o candidato deve possuir graduação em qualquer área do conhecimento realizada em instituição nacional ou internacional devidamente reconhecida pela CAPES/MEC.

1.2. – A inscrição realizar-se-á na modalidade online, a partir de 8h00 (GMT-3) do dia 26/09/2022 até às 17h00 (GMT-3) do dia 17/10/2022, encaminhando a documentação exigida no **Item 2** deste edital de forma digitalizada exclusivamente em formato **PDF** para o e-mail: selecaoppufpe@gmail.com

1.3.– Após a recepção de cada inscrição a secretaria de pós-graduação acusará seu recebimento.

1.4. – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o período de inscrição.

2. Documentação para inscrição:

2.1.– Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional a ser enviada via on-line:

- a) Requerimento de inscrição preenchido no formulário on-line disponível na página do PPGPP, na forma do Anexo I, com foto recente;
- b) No caso de candidato brasileiro, cópias digitalizadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral, não sendo aceitos comprovantes de votação e/ou de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral; no caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Pré-Projeto de pesquisa;
- d) Histórico da Graduação;
- e) Cópia do Diploma de Graduação;
- f) *Curriculum vitae*, preferivelmente no modelo do currículo Lattes;
- g) Comprovação apenas das atividades listadas no *curriculum vitae* que são pontuadas no processo de seleção (na forma do Anexo II);
- h) Ficha de Análise de Currículo devidamente preenchida, na forma do Anexo II.

Declaração de vínculo do candidato com a sua instituição TRT6 e UFPE. Essa exigência não se aplica ao candidato às vagas destinadas ao público geral. Aos servidores da UFPE essa declaração será emitida pela PROGEPE. No caso do TRT6 incluir o Termo de Compromisso do item 7.1. deste edital;

2.2. – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3. – Candidatos(as) que possuem mais de um curso de graduação **completo** deverão apresentar apenas um histórico escolar de graduação. Caso sejam apresentados dois ou mais históricos de cursos de graduação distintos, ficará a critério da Comissão de Seleção e Admissão qual será considerado na avaliação.

2.6 – Serão considerados desclassificados(as) os(as) candidatos(as): a) que não apresentarem quaisquer documentos do item 2.1 na sua inscrição; b) com Pré-Projetos de Pesquisa com elevado grau de semelhança. Neste caso, os dois Pré-Projetos serão desclassificados; c) com pontuação na ficha de análise do currículo (Anexo II) com diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real.

3 – Concurso de Seleção e Admissão. O concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, que será designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – Cronograma

Atividade	Período
Inscrições	26/09/2020 a 17/10/2022 de 8 às 17 horas (GMT-3, ininterrupto)
Etapa Única: Avaliação dos históricos escolares, das atividades acadêmico-científicas e (ficha de análise de currículo) e Defesa do pré-projeto de pesquisa	18/10/2022 a 28/10/2022
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	28/10/2022 a partir das 17h
Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	29/10/2022 a 01/11/2022 de 8 às 17 horas (GMT-3, ininterrupto)
Divulgação do Resultado após Recursos	01/11/2022 a partir das 17h
Matrícula	Conforme o item 8 do edital
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após matrícula

3.2 – Sistemática de Seleção

A seleção será realizada em etapa única. Tal avaliação será feita em três frentes, a saber: (i) avaliação de histórico escolar (peso 0,2), (ii) avaliação de atividades acadêmico-científicas (peso 0,2) e avaliação da Defesa do Pré-projeto de pesquisa (peso 0,6). De caráter classificatório.

3.2.1 – Avaliação dos históricos escolares

3.2.1.1 – A análise dos históricos escolares comporá a nota final da etapa única curricular com peso 0,2

3.2.1.2 - A avaliação do histórico escolar será feita através da ficha de análise de currículo (Anexo II). O candidato deverá informar neste formulário o Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) em uma escala de 0 a 10;

3.2.1.3. – O Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão);

3.2.1.4 – A nota média calculada nos termos acima será a nota da avaliação do histórico escolar.

3.2.2 – Avaliação de atividades acadêmico-científicas

3.2.2.1 – A avaliação das atividades acadêmico-científicas comporá a nota final da etapa única com peso 0,2;

3.2.2.2 – Na avaliação das atividades acadêmico-científicas, serão observadas as pontuações no Anexo II;

3.2.2.3 – *Não deverão ser enviados comprovantes de atividades que não são pontuadas no Anexo II;*

3.2.2.4 – A pontuação máxima na avaliação de atividades acadêmico-científicas é 10 (dez) pontos.

3.2.3 – Avaliação da Defesa dos Pré-Projetos de Pesquisa

3.2.3.1 – A avaliação da Defesa dos Pré-Projetos de pesquisa comporá a nota final da etapa única com peso 0,6 A comissão irá atribuir uma nota entre 0 e 10 ao Pré-Projeto de pesquisa defendido pelo candidato. São critérios para a análise da Defesa do Pré-Projeto de pesquisa:

Crítérios	%
Justificativa e Descrição do Problema e Objetivos	50
Consistência da Fundamentação Teórica e Metodológica	30
Redação Técnica, uso do Vernáculo e Clareza.	20

3.2.3.2 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em uma única via, com o mínimo de cinco e no máximo de oito páginas, contendo, no mínimo: título, justificativa, descrição do problema, objetivo, fundamentação teórica e metodológica (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.2.3.3 – A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada no formato remoto. Cabe ao candidato garantir as condições de infraestrutura para participar da mesma.

3.2.3.4 – A ordem, data e horário das defesas do pré-projeto serão divulgados pela secretaria do PPGPP no dia 18/10/2022, a partir das 17 horas.

3.2.4 – Cálculo da nota final

3.2.4.1 – A nota final do candidato no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,20 (zero vírgula vinte) vezes a nota obtida na avaliação do histórico escolar mais 0,20 (zero vírgula vinte) vezes a nota obtida na avaliação das atividades acadêmico-científicas e mais 0,6 (zero vírgula sessenta) a nota obtida na avaliação da defesa do Pré-projeto.

$$NF = 0,2CR + 0,2AC + 0,6DP$$

4 – Resultado

4.1 – Serão considerados aprovados/classificados todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

4.2 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente;

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação da defesa do pré-projeto, pela maior nota na avaliação das atividades acadêmico-científicas e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site do programa <https://www.ufpe.br/mppp>

5 - Recurso

5.1.– Do resultado da seleção caberá recurso de nulidade ou de recontagem. O recurso deverá ser fundamentado com base na normatização contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscrição e que serviram de base para a avaliação realizada pela Comissão de Seleção e Admissão, podendo o(a) candidato(a) solicitar vistas das avaliações dos respectivos espelhos de correção. Não devem ser anexados novos

documentos ao recurso. O recurso deverá ser encaminhado digitalmente e exclusivamente em formato **PDF** para o e-mail: selecaoppufpe@gmail.com até as 17h do dia em que se encerra o prazo recursal.

6- Vagas e Classificação:

6.1.- São fixadas neste Edital até 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, sendo: i) 30 (trinta) vagas destinadas aos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho de Pernambuco – 6 região (TRT6), considerando o Termo de Cooperação celebrado entre o TRT6 e a UFPE, através do Mestrado em Políticas Públicas; ii) 03 (três) vagas para servidores da UFPE, conforme Resolução Nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE; e iii) 02 (duas) vagas para o público geral, para candidatos de livre concorrência e sem vínculo empregatício com o patrocinador e a UFPE.

6.2.- Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7– Pré-requisitos as vagas:

7.1 Para as 30 (trinta) vagas destinadas aos servidores do TRT6:

- a) Ser magistrado(a) da ativa no TRT6 ou servidor(a) em atividade no TRT6;
- b) Envio de Termo de Compromisso fornecido pelo TRT6 devidamente assinado pelo Magistrado(a) ou servidor(a);
- c) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;

7.2 Para as 03 (três) vagas destinadas aos servidores da UFPE:

- a) Ser servidor permanente e ativo do quadro de pessoal da Universidade;
- b) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;
- c) Não estar cursando ou ter mestrado concluído.

7.3 Para as 02 (duas) vagas destinadas ao público geral:

- a) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;
- c) Não estar cursando ou ter mestrado concluído.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 – A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 03 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 – A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 – O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 05 dias.

9 – Disposições Gerais

- 9.1.- As notas atribuídas aos candidatos na seleção serão homologadas pelo Colegiado do PPGPP;
- 9.2.- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/mppp>;
- 9.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa Única (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 9.4.- A inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 9.5.- Dúvidas e contatos devem ser enviados para e-mail: selecaoppufpe@gmail.com;
- 9.6.- A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos;
- 9.7.- A não participação na etapa única do certame implicará a desclassificação do candidato.

Ernani Rodrigues de Carvalho Neto

Coordenador da Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas – UFPE

Anexo I-Ficha de Inscrição

Anexo II-Tabela de Pontuação do Histórico Escolar e Atividades Acadêmico-científicas